



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm_platina@yahoo.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1122/2014.

"Dispõe sobre alteração de metas e valores ao PPA 2014/2017 e LDO para o exercício de 2014, abre créditos adicionais suplementar e especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

CAPÍTULO I

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, Lei Municipal nº 1101/2013 de 29 de Novembro de 2013 e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

04 Administração
04122 Administração Geral
041220003 GESTAO ADMINISTRATIVA
041220003.1.001000 OBRAS DA ADMINISTRACAO

Art. 2º Para atender as despesas com os projetos autorizados pelo Artigo precedente, fica autorizada a Contadoria Municipal, abrir no orçamento do exercício de 2014, um Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)** para atender as dotações orçamentárias, a saber:

(+) SUPLEMENTAÇÃO		R\$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0003.1.001	OBRAS DA ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	700.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		700.000,00

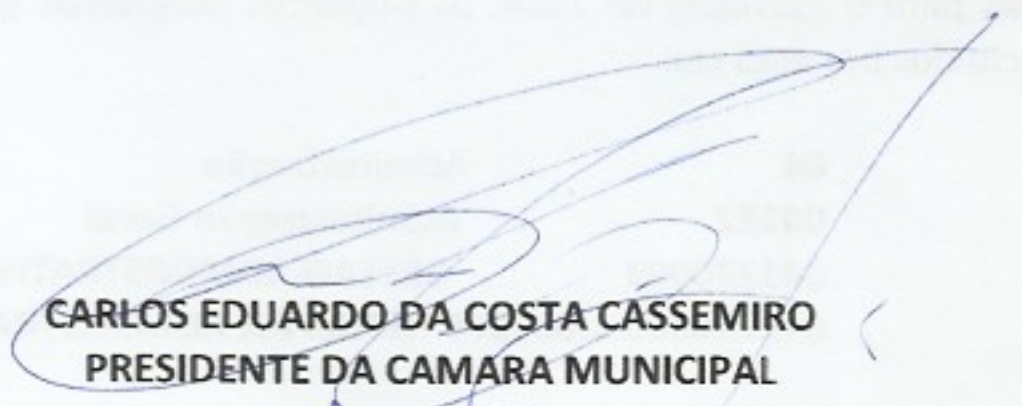
Art. 3º A cobertura dos créditos autorizados pelos artigos anteriores se dará, por superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Recursos do Tesouro	1	700.000,00
TOTAL		700.000,00

Art. 4º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de alterações de dotações orçamentárias constantes de programas já existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 9 de setembro de 2014.


CARLOS EDUARDO DA COSTA CASSEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL


ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
1ª SECRETÁRIA